

# Divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade de acordo com artigo 10.º do Regulamento (UE) 2019/2088

Compartimento de investimento:

Flossbach von Storch - Der erste Schritt



Flossbach von Storch

## **DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A SUSTENTABILIDADE**

As informações que se seguem referem-se aos fundos públicos da Flossbach von Storch Invest S.A. acima mencionados e descrevem as características ambientais e sociais promovidas pelo compartimento de investimento: os critérios de exclusão e a consideração dos principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade (do inglês «principal adverse impacts», ou «PAI», ou «Indicadores PAI»). A versão mais recente das informações contidas neste documento pode ser obtida em [www.fvsinvest.lu/esg](http://www.fvsinvest.lu/esg).

### **RESUMO**

#### **PRODUTO SEM OBJETIVO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL**

Este produto financeiro promove características ambientais ou sociais, mas não tem por objetivo investimentos sustentáveis.

#### **Características ambientais ou sociais do produto financeiro**

As características ambientais e sociais que se seguem são promovidas pelo compartimento de investimento como parte da estratégia de investimento:

- São implementados critérios de exclusão com características sociais e ambientais.
- É implementada uma política de envolvimento como parte da estratégia de investimento, de modo a ser possível trabalhar para uma evolução positiva no caso de impactos negativos particularmente graves em determinados fatores de sustentabilidade dos investimentos.

#### **Estratégia de investimento**

A Flossbach von Storch integra de forma abrangente os fatores de sustentabilidade no seu processo de investimento em várias fases. Como parte de uma análise ASG específica, os fatores de sustentabilidade são revistos quanto às suas potenciais oportunidades e riscos, e é feita uma avaliação sobre se uma empresa se destaca ou não negativamente em termos das suas atividades ambientais e sociais, e da gestão das mesmas. No âmbito do processo de análise, é dada especial atenção à boa governação empresarial, uma vez que é responsável pelo desenvolvimento sustentável da empresa. Em relação à participação ativa enquanto acionista, a Flossbach von Storch segue uma política de envolvimento fixa e diretrizes para o exercício do direito de voto.

#### **Proporção dos investimentos**

No mínimo, 51% será investido em valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário que correspondem às características ambientais ou sociais do compartimento de investimento. A parte remanescente do investimento poderá referir-se, entre outros, a ativos líquidos e derivados.

#### **Monitorização das características ambientais e sociais**

Ao considerar os principais impactos negativos em matéria de sustentabilidade, nos termos do Artigo 7.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) 2019/2088 (Regulamento relativo à divulgação de informações), o compartimento de investimento concentra-se principalmente nos seguintes indicadores PAI: emissões de gases com efeito de estufa (âmbito 1 e 2), intensidade das emissões de



gases com efeito de estufa, pegada de carbono com base nos âmbitos 1 e 2, bem como o consumo de energia elétrica proveniente de energias não renováveis. Além disso, é prestada especial atenção às violações dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas, às violações das Linhas Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e às medidas e processos para cumprir os princípios e as linhas diretrizes. No entanto, a monitorização não se baseia em intervalos ou limiares rígidos que as empresas têm de cumprir ou alcançar. Em vez disso, é dada atenção a uma evolução positiva na utilização dos indicadores e, sempre que possível e necessário, são tomadas medidas no sentido de tal evolução.

O cumprimento das seguintes exclusões aplicadas é monitorizado com base nos limiares de volumes de negócios. Excluem-se os investimentos em empresas em que

- >0% do volume de negócios provenha de armas controversas,
- >10% do volume de negócios provenha da produção e/ou distribuição de armamento,
- >5% do volume de negócios provenha da produção de produtos de tabaco,
- >30% do volume de negócios provenha da extração e/ou distribuição de carvão.

Além disso, excluem-se as empresas que apresentem violações graves dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas, sem qualquer perspetiva de sua remediação, bem como os emitentes governamentais que sejam considerados «não livres» de acordo com o índice da Freedom House. O controlo do cumprimento dos critérios de exclusão é efetuado antes da realização de um investimento, mas também de forma contínua durante o período de investimento.

### **Metodologias para características ambientais e sociais**

Se forem identificados impactos negativos graves, é dada atenção a uma evolução positiva na utilização dos indicadores e, sempre que possível e necessário, são tomadas medidas no sentido de tal evolução. Como parte da análise ASG e de um processo de propriedade ativa dedicado, a evolução das empresas é acompanhada, monitorizada e medida a fim de determinar se existe uma evolução positiva.

O compartimento de investimento comprometeu-se a excluir investimentos em empresas com modelos de negócio específicos. O cumprimento das exclusões é medido utilizando limiares de volumes de negócios, listas de exclusão e a análise ASG interna.

### **Fontes e tratamento dos dados**

Os dados constituem a base das análises ASG. A qualidade dos dados é a prioridade para uma avaliação significativa da forma como as empresas lidam com os principais impactos negativos focados. Por este motivo, recorreremos aos dados primários das empresas. Atualmente, utilizamos apenas dados ASG de terceiros (Bloomberg e MSCI) como fonte secundária. Podem fornecer informações úteis, mas não substituem a própria análise.

Os dados MSCI e listas de exclusão individuais são utilizados para monitorizar os critérios de exclusão.

### **Limitações da metodologia e dos dados**

Os dados sobre emissões de âmbito 3, bem como os dados sobre a produção de energias não renováveis, não são tidos em conta no processo de investimento e envolvimento devido à qualidade e cobertura insuficientes dos dados. Para melhorar a qualidade e a cobertura dos dados PAI em foco, a Flossbach von Storch está a trabalhar diretamente com empresas do portefólio relevantes no sentido de melhorar a transparência dos dados.



### **Diligência devida**

A Flossbach von Storch está sujeita ao máximo dever de diligência no que se refere à seleção e monitorização dos instrumentos financeiros utilizados e adotou mecanismos eficazes para o efeito.

### **Políticas de envolvimento**

Se uma das empresas do portefólio não lidar adequadamente com os fatores de sustentabilidade identificados como particularmente negativos, que podem ter um impacto a longo prazo no desenvolvimento empresarial, tal é abordado diretamente com a mesma e é feita uma tentativa de trabalhar para uma evolução positiva. A Flossbach von Storch vê-se como um parceiro construtivo (sempre que possível) ou corretivo (sempre que necessário), fazendo sugestões adequadas e apoiando a administração na sua implementação. Se a administração não tomar as medidas necessárias de forma satisfatória, a gestão do fundo utiliza os seus direitos de voto a este respeito ou reduz ou vende a participação.

## **A CONTINUACIÓN ENCONTRARÁ MÁS INFORMACIÓN SOBRE LAS EXPLICACIONES QUE FIGURAN EN EL RESUMEN:**

### **PRODUTO SEM OBJETIVO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL**

Este produto financeiro promove características ambientais ou sociais, mas não tem por objetivo investimentos sustentáveis.

### **CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS DO PRODUTO FINANCEIRO**

A Flossbach von Storch segue uma abordagem de sustentabilidade abrangente em todo o grupo: enquanto investidor a longo prazo, a Flossbach von Storch dá importância às empresas do portefólio que lidam de forma responsável com a sua pegada ambiental e social, e que combatem ativamente os impactos negativos das suas atividades. A forma como as empresas lidam com a sua respetiva pegada ambiental e social é analisada e avaliada a fim de identificar os impactos negativos numa fase inicial. Para tal, determinadas características ambientais e sociais são tidas em consideração na estratégia de investimento e, sempre que possível ou necessário, esta é trabalhada no sentido de uma evolução positiva. Em termos concretos, tal significa que as empresas do portefólio são, por exemplo, inspeccionadas em relação aos objetivos climáticos definidos e o respetivo progresso é monitorizado utilizando indicadores de sustentabilidade específicos.

As características ambientais e sociais que se seguem são promovidas como parte da estratégia de investimento:

O compartimento de investimento implementa **critérios de exclusão** com base em limiares de volumes de negócios concretos, que incluem investimentos em empresas com modelos de negócio específicos. Estes incluem armas controversas, a produção e/ou distribuição de armamento, a



produção de produtos de tabaco, a extração e/ou distribuição de carvão. Exclui igualmente empresas que apresentem violações graves dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas («princípios UN Global Compact») sem qualquer perspectiva de sua remediação e emittentes governamentais que tenham uma pontuação insuficiente no índice da Freedom House Index (classificação «não livre»).

Além disso, é implementada uma política de envolvimento como parte da estratégia de investimento, de modo a ser possível trabalhar para uma evolução positiva dos investimentos que tenham **impactos negativos** particularmente **graves** em determinados fatores de sustentabilidade nas áreas das emissões de gases com efeito de estufa e das questões sociais e laborais, por exemplo, violações graves dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Linhas Diretrizes da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos para as Empresas Multinacionais («Linhas Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais»).

## ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO

A política geral de investimento e a estratégia de investimento do compartimento de investimento estão definidas no anexo do prospeto de vendas relevante. A política de sustentabilidade implementada como parte da estratégia de investimento baseia-se na abordagem de sustentabilidade geralmente aplicável da integração ASG, no envolvimento e votação do Grupo Flossbach von Storch, bem como nos critérios de exclusão e na consideração dos principais impactos negativos da decisão de investimento nos fatores de sustentabilidade.

A Flossbach von Storch integra de forma abrangente os fatores de sustentabilidade no seu processo de análise em várias fases. Os fatores de sustentabilidade incluem aspetos relacionados com questões ambientais, sociais e laborais, com o respeito pelos direitos humanos e a luta contra a corrupção e o suborno, como indicadores PAI e outras questões ASG controversas.

Como parte de uma análise ASG específica, os fatores de sustentabilidade são revistos quanto às suas potenciais oportunidades e riscos, e é feita uma avaliação, tanto quanto é do nosso conhecimento, sobre se uma empresa se destaca ou não negativamente em termos das suas atividades ambientais e sociais, e da gestão das mesmas. Cada um dos fatores é considerado do ponto de vista de um investidor de longo prazo para avaliar como a pegada ecológica e social (medida, entre outros, pelos indicadores PAI) influencia o sucesso a longo prazo da respetiva empresa.

Os resultados da análise ASG são tidos em conta na determinação no perfil de oportunidade-risco das análises empresariais. Uma ideia de investimento só é incluída na chamada lista de foco (para ações) ou na lista de garantas (para obrigações), tornando-se assim um possível investimento, se não houver conflitos graves em matéria de sustentabilidade que ponham em risco significativo o potencial futuro de uma empresa ou emittente. Em princípio, os gestores dos fundos só podem investir nos valores mobiliários incluídos na lista interna de foco ou de garantas. Este princípio assegura que os valores mobiliários investidos passaram no processo de análise interna e cumprem o entendimento comum de qualidade.

Em relação à participação ativa enquanto acionista, a Flossbach von Storch segue uma política de envolvimento fixa e diretrizes para o exercício do direito de voto. Deste modo, a evolução dos investimentos do portefólio é acompanhada e analisada. Se uma das empresas do portefólio não lidar adequadamente com os fatores de sustentabilidade identificados como particularmente negativos,



que podem ter um impacto a longo prazo no desenvolvimento empresarial, tal é abordado diretamente com a mesma e é feita uma tentativa de trabalhar para uma evolução positiva. A Flossbach von Storch vê-se como um parceiro construtivo (sempre que possível) ou corretivo (sempre que necessário), fazendo sugestões adequadas e apoiando a administração na sua implementação. Se a administração não tomar as medidas necessárias para um modelo de negócio sustentável de forma satisfatória, a gestão do fundo utiliza os seus direitos de voto a este respeito ou reduz ou vende a participação.

### **Avaliação das práticas de boa governação das empresas**

No seu processo de análise, a Flossbach von Storch presta especial atenção à governação empresarial, uma vez que esta é responsável pelo desenvolvimento bem-sucedido a longo prazo da empresa. Por conseguinte, uma administração responsável deve prosseguir ações orientadas a longo prazo em benefício de todos os grupos interessados. Afinal, uma empresa só pode ser bem-sucedida a longo prazo se servir bem os seus clientes, tratar os seus funcionários e parceiros de negócios de forma justa, investir o suficiente, pagar os impostos e não causar danos ambientais. Uma abordagem mais previdente dos aspetos ambientais e sociais é, por conseguinte, um requisito para o sucesso económico a longo prazo. Não é possível um sem o outro.

No âmbito do nosso processo de análise em várias fases, assegura-se que apenas se investe em empresas com práticas de boa governação. Para o efeito, é efetuada uma revisão interna da governação empresarial relativamente a uma abordagem responsável de determinados fatores, estruturas e normas ASG, bem como uma avaliação qualitativa da sua capacidade, vontade e competência.

Isto inclui a abordagem das seguintes questões:

- A governação empresarial tem devidamente e suficientemente em conta as condições ambientais, sociais e económicas?
- Os gestores (funcionários) agem de forma responsável e previdente?

Além disso, no que diz respeito à solidez das estruturas de gestão, avaliamos a composição da Direção e do Órgão de Gestão/Conselho de Administração (entre outros, no que diz respeito à sua diversidade profissional) e as estruturas de remuneração, e temos em conta em que medida os relatórios financeiros são realizados corretamente, as medidas de luta contra a corrupção e o suborno implementadas ou incidentes negativos conhecidos no que diz respeito às obrigações fiscais.

Avaliamos o tratamento responsável dos colaboradores, entre outros, com base nas medidas existentes para o cumprimento dos direitos humanos (política de direitos humanos) e se são conhecidos incidentes negativos relativamente a determinadas condições, como a remuneração.

A fim de avaliar estes fatores que influenciam a boa governação empresarial, é igualmente analisada a conformidade com princípios internacionalmente reconhecidos, tais como os princípios UN Global Compact, as Linhas Diretrizes da OCDE, os Princípios das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos («UN Guiding Principles on Business and Human Rights») e as normas laborais fundamentais da Organização Internacional do Trabalho («normas laborais fundamentais da OIT»). Além disso, as empresas serão avaliadas quanto a potenciais violações dos princípios acima referidos como parte do processo de análise.



Se uma das empresas do nosso universo de investimento apresentar uma controvérsia grave nestes domínios, é iniciado um processo de propriedade ativa dedicado (ver Políticas de envolvimento) para trabalhar no sentido de uma evolução positiva e resolução da situação.

No âmbito das diretrizes sobre o exercício do direito de voto, são definidos fatores críticos que podem impedir a boa governação empresarial e que devem ser tidos em conta, essencialmente, aquando da participação em assembleias gerais e de acionistas. Tal inclui, entre outros, a análise dos sistemas de remuneração de uma empresa e a revisão de determinados critérios na seleção da administração.

No âmbito de mecanismos de controlo dos riscos, também são analisadas questões relacionadas com o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo.

## **PROPORÇÃO DOS INVESTIMENTOS**

O compartimento de investimento promove características ambientais e sociais, mas não tem por objetivo investimentos sustentáveis.

Dependendo da situação do mercado e da avaliação da gestão do fundo, por norma, o compartimento de investimento tem a opção de investir em ações, obrigações, instrumentos do mercado monetário, certificados, noutros produtos estruturados (por exemplo, obrigações de ações, obrigações com warrants, obrigações convertíveis, certificados de participação em obrigações convertíveis), derivados, ativos líquidos e depósitos a prazo fixo.

A alocação dos ativos prevista é a seguinte.

### **#1 Investimentos alinhados com características ambientais ou sociais:**

No mínimo, 51% será investido em valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário permitidos ao abrigo do Artigo 41.º, n.º 1, alínea a), da Lei de 17 de dezembro de 2010 sobre organismos de investimento coletivo e de acordo com a política de investimento do compartimento de investimento. Estes ativos do portefólio, bem como os derivados para efeitos de investimento, estão sujeitos a um controlo contínuo no que diz respeito aos critérios de exclusão e aos indicadores PAI acima mencionados.

### **#2 Outros investimentos:**

A parte remanescente do investimento refere-se a ativos líquidos (especialmente, numerário para obrigações de pagamento a curto prazo) e derivados (especialmente, contratos a prazo sobre divisas para efeitos de cobertura).

Todos os investimentos diretos em empresas sob a forma de ações ou obrigações cumprem as características ambientais e sociais promovidas e são registados em «# 1 Investimentos alinhados com características ambientais ou sociais» no âmbito da alocação dos ativos. Constituem o núcleo dos ativos investidos no compartimento de investimento.

Os ativos do portefólio indiretos em empresas sob a forma de derivados ou fundos subjacentes cumprem as características ambientais e sociais promovidas e são registados em «# 1 Investimentos alinhados com características ambientais ou sociais» no âmbito da alocação dos ativos, desde que sejam utilizados para efeitos de investimento.



Os investimentos individuais indiretos em empresas, como derivados baseados em índices, estão aqui excluídos e são registados em «# 2 Outros investimentos». Não cumprem as características ambientais e sociais promovidas.

## **MONITORIZAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS E SOCIAIS**

### **Monitorização dos impactos negativos sobre a sustentabilidade**

No âmbito das análises ASG específicas (ver execução na secção «Estratégia de investimento»), os fatores de sustentabilidade são verificados quanto a potenciais oportunidades e riscos, de forma a poder identificar possíveis impactos negativos graves em determinados fatores de sustentabilidade numa fase inicial.

Ao considerar os principais impactos negativos em matéria de sustentabilidade, nos termos do Artigo 7.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) 2019/2088 (Regulamento relativo à divulgação de informações), o compartimento de investimento concentra-se principalmente nos seguintes indicadores PAI: emissões de gases com efeito de estufa (âmbito 1 e 2), intensidade das emissões de gases com efeito de estufa, pegada de carbono com base nos âmbitos 1 e 2, bem como o consumo de energia elétrica proveniente de energias não renováveis. Além disso, é prestada especial atenção às violações dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas, às violações das Linhas Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e às medidas e processos para cumprir os princípios e as linhas diretrizes.

A prioridade dos indicadores depende da relevância, da gravidade dos impactos negativos e da disponibilidade de dados. No entanto, a monitorização não se baseia em intervalos ou limiares rígidos que as empresas têm de cumprir ou alcançar. Em vez disso, é dada atenção a uma evolução positiva na utilização dos indicadores e, sempre que possível e necessário, são tomadas medidas no sentido de tal evolução. Isto significa que: Caso se preveja que uma empresa consome uma elevada quantidade de energia devido às suas atividades económicas (por exemplo, grupo químico) – mas a empresa ainda não tiver publicado quaisquer dados nem comunicado quaisquer medidas para reduzir o consumo de energia, por exemplo, aumentando a quota de energias renováveis – o envolvimento é classificado como mais urgente do que a interação com uma empresa que não tenha um elevado consumo de energia devido à sua atividade económica (por exemplo, bancos).

As análises ASG são atualizadas, pelo menos, uma vez por ano. Para fins de verificação, são utilizados dados dos fornecedores de dados ASG terceiros Bloomberg e MSCI como fonte de comparação. Podem fornecer informações úteis, mas não substituem a própria análise.

Em princípio, os gestores do portefólio só podem investir nos valores mobiliários incluídos na lista de foco ou de garantias. Conforme descrito na secção «Estratégia de investimento», este princípio garante que os valores mobiliários investidos passaram no processo de análise ASG e, por conseguinte, são verificados e monitorizados em conformidade para impactos negativos graves.

Além disso, o compartimento de investimento é continuamente monitorizado como parte dos processos de gestão de risco. As avaliações e análises ASG internas dos emitentes servem de base para a gestão de risco.





### Monitorização dos critérios de exclusão definidos

O cumprimento dos critérios de exclusão é monitorizado tanto na pré-negociação (antes da execução de uma ordem) como na pós-negociação (após a execução de uma ordem) através de regras de conformidade do investimento.

Para o efeito, é monitorizado o cumprimento dos limiares de volumes de negócios. Excluem-se os investimentos em empresas em que

- > 0% do volume de negócios provenha de armas controversas,
- > 10% do volume de negócios provenha da produção e/ou distribuição de armamento,
- > 5% do volume de negócios provenha da produção de produtos de tabaco,
- > 30% do volume de negócios provenha da extração e/ou distribuição de carvão.

A exclusão em relação às armas controversas é também monitorizada com base numa lista de exclusão interna, atualizada mensalmente. A diretiva interna relativa a armas controversas baseia-se na seguinte lista não exaustiva de acordos legais e regulamentares relevantes:

- A Convenção de Oslo sobre a proibição das munições de fragmentação, que foi assinada em 2008 e entrou em vigor em 2010 (os denominados «Acordos de Oslo»)
- A Convenção sobre a Proibição da Utilização, Armazenagem, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre a sua Destruição, que foi assinada em 1997 e entrou em vigor em 1999 (a denominada «Convenção de Otava»)
- O Protocolo de Genebra de 1925 e o Acordo Sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção e Armazenagem de Armas Biológicas, que foi assinado em 1972 e entrou em vigor em 1975
- A Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenagem e Utilização de Armas Químicas e sobre a sua Destruição, que foi assinada em 1993 e entrou em vigor em 1997 (a denominada "Convenção sobre as Armas Químicas")
- O Tratado de Não Proliferação das Armas Nucleares, que foi assinado em 1968 e entrou em vigor em 1970 («Tratado de Não Proliferação das Armas Nucleares»), incluindo o Protocolo Adicional de 1998 e o Tratado de Proibição de Armas Nucleares de 2017.

Os princípios do Pacto Global das Nações Unidas não constituem uma norma certificada ou um instrumento de regulamentação, pelo que a iniciativa do Pacto Global das Nações Unidas não mantém um registo oficial de se, e em que medida, uma empresa viola os princípios. Para cumprir a exclusão obrigatória em caso de violações graves dos princípios UN Global Compact, é realizada a monitorização e avaliação de violações graves no âmbito da análise ASG interna. Apenas são excluídas as empresas que, de acordo com a análise ASG interna, não tenham uma perspetiva positiva no tratamento das violações identificadas como graves. Para efeitos de verificação, os dados MSCI são armazenados como fonte de comparação no sistema de gestão do portefólio. Se a MSCI classificar uma empresa como «Reprovada» relativamente a violações dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas, a equipa de analistas ASG deve enviar uma análise detalhada dos incidentes e uma justificação, se a Flossbach von Storch encontrar uma classificação diferente dos incidentes, à gestão de risco. Se a análise interna obtiver a mesma classificação da MSCI, o investimento tem de ser vendido de forma adequada ao mercado.



Para a monitorização da exclusão de emittentes governamentais considerados «não livres» de acordo com o índice da Freedom House, é utilizada a avaliação atual do chamado Global Freedom Status, que, por norma, é atualizada anualmente.

## **METODOLOGIAS PARA CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS E SOCIAIS**

### **Metodologias relacionadas com os impactos negativos sobre a sustentabilidade**

Se forem identificados impactos negativos graves, é dada atenção a uma evolução positiva na utilização dos indicadores e, sempre que possível e necessário, são tomadas medidas no sentido de tal evolução. Como parte da análise ASG e de um processo de propriedade ativa dedicado, a evolução das empresas é acompanhada, monitorizada e medida a fim de determinar se existe uma evolução positiva (ver execução na seção «Política de envolvimento»).

As empresas que trabalham de forma sustentável com sucesso entendem que devem fazer parte da solução. Enfrentam ativamente os desafios do nosso tempo com visão e determinação para se adaptarem às circunstâncias da crise climática, entre outras coisas. Esta convicção é a razão pela qual nos concentramos, em particular, em garantir que as empresas lidam com a sua pegada ecológica e social de forma responsável como parte das nossas atividades de envolvimento. Para nós, isto significa o seguinte: As empresas garantem o estabelecimento de objetivos climáticos suficientes e reduzem gradualmente as suas emissões de gases com efeito de estufa e, além disso, são orientadas por princípios internacionalmente reconhecidos para uma ação responsável.

As exclusões podem reduzir ou evitar impactos negativos individuais sobre a sustentabilidade.

### **Metodologias relacionadas com as exclusões**

O compartimento de investimento comprometeu-se a excluir investimentos em empresas com modelos de negócio específicos. O cumprimento das exclusões é medido utilizando limiares de volumes de negócios, listas de exclusão e a análise ASG interna (ver execução na seção «Monitorização das características ambientais e sociais»).

## **FONTES E TRATAMENTO DOS DADOS**

### **Fontes e tratamento dos dados em relação aos impactos negativos sobre a sustentabilidade:**

Os dados constituem a base da análise ASG interna, que foi criada para identificar eventuais impactos ambientais e sociais negativos graves das atividades das empresas do portefólio. Consequentemente, para uma avaliação significativa das empresas do portefólio relativamente aos seus fatores de sustentabilidade e ao tratamento dos seus efeitos negativos, a qualidade dos dados é a prioridade.

Para o efeito, a equipa de analistas recorre a fontes de dados externas. Estas incluem relatórios empresariais, dados de pesquisa ASG de terceiros (MSCI e Bloomberg) e várias outras fontes, como painéis de peritos independentes, relatórios de meios de comunicação social e de ONG.

No que diz respeito aos dados quantitativos dos indicadores PAI em foco: emissões de gases com efeito de estufa (âmbito 1 e 2), intensidade das emissões de gases com efeito de estufa, pegada de carbono com base no âmbito 1 e 2, bem como o consumo de energia elétrica proveniente de energias não



renováveis; a análise ASG utiliza apenas dados primários que são comunicados e publicados diretamente ou através de normas de relatórios internacionalmente reconhecidas pelas empresas. Atualmente, não são utilizadas estimativas para os indicadores PAI acima mencionados.

Os dados são recolhidos pela equipa de analistas ASG e digitalmente registados e documentados no sistema de análise interno. Esta abordagem permite, por um lado, uma primeira análise crítica dos dados em si, e por outro, o tratamento da empresa dos fatores no contexto da estratégia e comunicação corporativa. Este elemento é importante para compreender a empresa da melhor forma possível.

No contexto da recolha e para efeitos de verificação, os dados dos fornecedores de dados ASG terceiros Bloomberg e MSCI são utilizados como fonte de comparação. Podem fornecer informações úteis, mas não substituem a própria análise.

Uma **análise de vários fornecedores de dados ASG** da Flossbach von Storch demonstrou que se utilizam diferentes metodologias de recolha e determinação para os mesmos indicadores, o que resulta repetidamente em discrepâncias muito grandes entre os diferentes fornecedores. Alguns fornecedores classificam apenas as empresas subjacentes com base em classificações ASG especificamente concebidas, que, na maioria dos casos, não podem ser rastreadas ou apenas podem ser rastreadas com grande esforço. Em muitos casos, quando são fornecidos dados primários, as fontes de dados não são suficientemente divulgadas ou os dados baseiam-se mesmo em estimativas, o que significa que não podem ser claramente verificados. Devido às diferentes metodologias, a combinação de dados de diferentes fornecedores conduziria a um menor grau de consistência e, conseqüentemente, a uma diminuição da qualidade dos dados.

#### **Fontes e tratamento dos dados em relação aos critérios de exclusão:**

Os dados de pesquisa ASG da MSCI são utilizados para criar e rever os critérios de exclusão aplicados. No que diz respeito à exclusão de armas controversas, é também arquivada e revista uma lista de exclusão com base nos dados de pesquisa ASG da MSCI, nos critérios referidos na secção «Monitorização das características ambientais e sociais» e na inclusão da lista de exclusão dos fundos soberanos noruegueses (Statens pensjonsfund). Para exclusões relacionadas com emittentes governamentais, é utilizada a avaliação atual do índice da Freedom House, o denominado «Global Freedom Status».

O critério de exclusão para violações graves dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas sem uma perspetiva positiva é determinado por uma avaliação interna no âmbito da análise ASG. Os dados de pesquisa ASG da MSCI são utilizados para fins de verificação e comparação.

As exclusões aplicáveis ao compartimento de investimento são integradas como limites de investimento nos processos de controlo do sistema de gestão de portefólio e as ordens e participações são monitorizadas diariamente.

#### **LIMITAÇÕES DA METODOLOGIA E DOS DADOS**

Os dados sobre emissões de âmbito 3, bem como os dados sobre a produção de energias não renováveis, não são tidos em conta no processo de investimento e envolvimento devido à qualidade e



cobertura insuficientes dos dados. O gestor do fundo monitorizará continuamente a cobertura de dados e, se considerado viável, inclui-la-á na ponderação.

Para além de uma ponderação quantitativa, cada fator de sustentabilidade também é sujeito a uma ponderação qualitativa no âmbito da análise ASG a fim de avaliar um tratamento responsável da pegada social e ecológica. Através da ponderação abrangente de cada fator, garante-se que os impactos negativos graves são identificados e que as limitações dos dados acima mencionados não afetam o cumprimento das características ambientais e sociais promovidas.

A ponderação dos PAI focados em estruturas de holding só é possível de forma limitada devido à falta de cobertura de dados. A fim de determinar a pegada ecológica e social, os dados da sociedade relevante são considerados na medida do possível.

Para melhorar a qualidade e a cobertura dos dados PAI em foco, a Flossbach von Storch está a trabalhar diretamente com empresas do portefólio relevantes no sentido de melhorar a transparência dos dados.

## **DILIGÊNCIA DEVIDA**

A Flossbach von Storch está sujeita ao máximo dever de diligência no que se refere à seleção e monitorização dos instrumentos financeiros utilizados e adotou mecanismos eficazes para garantir que:

- a) as decisões de investimento são consistentes com os objetivos, estratégias de investimento e limites de risco do respetivo fundo;
- b) as transações planeadas ou executadas estão em conformidade com as disposições e limites legais e contratuais, bem como quaisquer outros limites ao investimento que possam existir;
- c) os gestores do portefólio possuem conhecimentos especializados e competências técnicas suficientes.

Antes da aquisição de bens, verifica-se se as transações planeadas ou executadas estão em conformidade com as disposições e limites legais e contratuais, bem como quaisquer outros limites ao investimento que possam investir. O respetivo gestor do portefólio é responsável pela realização dos controlos de pré-aquisição necessários.

As ordens são efetuadas através do sistema de gestão de ordens. Quando a ordem é introduzida, as diretrizes em matéria de investimento registadas são verificadas. O sistema efetua o registo.

A fim de garantir o dever de diligência relevante para ASG, são adotadas as medidas referidas na secção «Monitorização das características ambientais e sociais».

## **POLÍTICAS DE ENVOLVIMENTO**

Enquanto investidor a longo prazo, a Flossbach von Storch está empenhada em acompanhar ativamente a mudança das empresas beneficiárias e em contribuir para a sua evolução positiva. A



interação com a administração das participações e o exercício dos direitos de voto são componentes importantes do trabalho quotidiano da gestão dos investimentos, que têm impacto na qualidade dos investimentos e, por conseguinte, contribuem significativamente para o sucesso de um investimento. Será dado um foco especial às emissões de gases com efeito de estufa e às questões sociais/laborais.

Como parte da política de envolvimento, são envidados esforços para reduzir os impactos particularmente negativos nos indicadores PAI de emissões de gases com efeito de estufa (âmbito 1 e 2) e consumo de energia elétrica proveniente de energias não renováveis, bem como violações graves dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Linhas Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais. Isto significa que: Se uma das empresas do portefólio adotar um tratamento especialmente inadequado dos indicadores relevantes, tal é abordado com a mesma e é feita uma tentativa de trabalhar para uma evolução positiva durante um período razoável.

Este envolvimento direcionado baseia-se num processo de propriedade ativa dedicado, que é parte integrante do processo de investimento interno e visa compreender e apoiar de forma abrangente todas as empresas do portefólio numa base contínua. Para o efeito, a Flossbach von Storch vê-se como um parceiro construtivo (sempre que possível) ou corretivo (sempre que necessário), fazendo sugestões adequadas e apoiando a administração na sua implementação.

As atividades de envolvimento seguem os seguintes passos do processo:

- Fase 1: identificação dos principais impactos negativos para a sustentabilidade e outras controvérsias ASG (coletivamente, «controvérsias ASG»).
- Fase 2: atribuição de prioridade às controvérsias ASG de acordo com a força do impacto no valor da empresa.
- Fase 3: desenvolvimento de um roteiro sensato para resolver as controvérsias ASG.
- Fase 4: discussão construtiva com a empresa sobre medidas planeadas e necessárias.
- Fase 5: acompanhamento e avaliação das alterações realizadas, eventual renovação dos requisitos, a fim de trabalhar plenamente no sentido de uma melhoria.
- Fase 6: exercer os direitos de voto para sublinhar a própria posição e/ou a redução de posição em caso de falta de progresso.
- Escalamento: venda da posição em caso de incumprimento dos objetivos fixados.

Se a administração não tomar as medidas necessárias para um modelo de negócio sustentável dentro dos períodos definidos de forma satisfatória, a Flossbach von Storch enfatiza a sua posição. As medidas possíveis para tal são a utilização do direito de voto, pareceres públicos e/ou a redução da participação. Se, após três períodos de referência (período de, pelo menos, 12 meses), as controvérsias ASG classificadas como particularmente negativas não melhorarem no que diz respeito às circunstâncias que levam à controvérsia, a gestão do fundo tem de vender a participação e a empresa é excluída do universo de possíveis investimentos.

O universo de investimento focado da Flossbach von Storch permite a concentração num número limitado de empresas; isto dá à gestão do investimento tanto a oportunidade como o tempo suficiente para assegurar o progresso e o cumprimento dos objetivos definidos.



**Emissora**

Flossbach von Storch Invest S.A.  
2, rue Jean Monnet  
2180 Luxemburgo, Luxemburgo

Telefone: +352 275 607-0  
[info@fvsinvest.lu](mailto:info@fvsinvest.lu), [www.fvsinvest.lu](http://www.fvsinvest.lu)

